



Diário Oficial Eletrônico

Ano XIII - Edição Nº 2.948 - - | Aquidauana - MS | quinta-feira, 30 de abril de 2026 - 30 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	NOTAS EXPLICATIVAS	10
PODER EXECUTIVO	1	PODER LEGISLATIVO	26
PORTARIAS.....	1	LICITAÇÕES.....	26
LICITAÇÕES.....	4	RESOLUÇÕES.....	27
HOMOLOGAÇÕES.....	9	PUBLICAÇÕES A PEDIDO.....	30
CONVÊNIOS.....	9		

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA N.º 326/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio à(ao) servidor(a), **ODIR CARDOSO DIAS**, matrícula **6182-1**, Trabalhador Braçal, Nível I, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 20/06/2008 a 19/06/2013, no período de 13/04/2026 a 11/07/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2583 de 09/04/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 327/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio à(ao) servidor(a), **IZAURA CRISTALDO LIMA DE SOUZA**, matrícula **4080-1**, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 15/03/2016 a 14/03/2021, no período de 14/04/2026 a 12/07/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2206 de 09/03/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**
Vice-Prefeito - **Murilo Acosta Silva**
Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**
Controlador Geral - **Edson Benicá**
Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**
Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**
Secretário Municipal de Gestão Estratégica **Alexandre Gustavo Riva Périco**
Secretário Municipal de Meio Ambiente – **Humberto Antonio Fleitas Torres**
Secretário Municipal de Produção -**Cipriano Mendes da Costa**
Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**
Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**
Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**
Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas **Robert Cacho de Barros**
Secretário Municipal de Cultura e Turismo – **Pedro Henrique Mendes Fialho**
Secretário Municipal de Esporte e Lazer **Mauro Marino de Oliveira**
Diretora da Agência de Comunicação - **Rosileny Ribeiro Leite**
Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**
Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**
Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br



PORTARIA N.º 328/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 01 (um) mês de licença-prêmio à(ao) servidor(a), **MELISSA LANZILLOTTI PACHECO**, matrícula **249-1**, CIRURGIÃO-DENTISTA, Nível V, Classe E, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 11/01/1999 a 01/03/2003, no período de 08/05/2026 a 06/06/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2339 de 19/03/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 329/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio à(ao) servidor(a), **MARIA LUIZA DE OLIVEIRA NUNES**, matrícula **6217-1**, PROFESSOR(A) DE 1º/5º ANO, Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao quinquênio aquisitivo de 11/07/2018 a 10/07/2023, no período de 23/03/2026 a 20/06/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2283 de 16/03/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 330/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio à(ao) servidor(a), **PATRICIA PINTO DE MIRANDA**, matrícula **256-1**, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Nível III, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, referente ao quinquênio aquisitivo de 15/05/2020 a 14/05/2025, no período de 16/03/2026 a 13/06/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2295 de 16/03/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 331/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 09 (nove) meses de licença-prêmio à(ao) servidor(a), **FRANCISCA ALVES CABRAL**, matrícula **307-1**, PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO INFANTIL, Nível II, Classe A, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referentes aos quinquênios aquisitivos de 01/02/2009 a 31/01/2014; 01/02/2014 a 30/07/2019 e 31/07/2019 a 30/07/2024, nos períodos de 23/03/2026 a 20/06/2026; 21/06/2026 a 18/09/2026 e 19/09/2026 a 17/12/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2163 de 06/03/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana





PORTARIA N.º 332/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Interromper, com efeitos a partir de 13/04/2026, a licença-prêmio, concedida ao(a) servidor(a) **EDINA LUZIA FAGUNDES LEANDRO**, matrícula 15.128, Técnico em Enfermagem, Nível IV, Classe B, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2.441 de 30/03/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 333/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e artigo 195 § 1º, da Lei nº 2.806/2022,

R E S O L V E:

Conceder, 03 (três) meses de licença-prêmio à(o) servidor(a), **CÂNDIDA APARECIDA ALVES DA CUNHA**, matrícula 5107-1, PROFESSOR(A) de 6º/9º ANO, Nível III, Classe D, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referentes ao quinquênio aquisitivo de 02/10/2018 a 30/11/2023, nos períodos de 06/04/2026 a 04/07/2026, em conformidade com o Processo Administrativo nº 2101 de 04/03/2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 334/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista, ainda o disposto no artigo 201, inciso V, § 9º, da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Autorizar, a averbação requerida pelo(a) servidor(a) **NILZA LEITE ANTÔNIO**, matrícula 431, Professor(a) do 1º/5º Ano, Nível IV, Classe F, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, no total de 2.735 dias, correspondente a 7 ano(s), 6 mês(es) e 0 dia(s), conforme especificação abaixo, Certidão de Tempo de Contribuição do INSS Protocolo nº 12001080100380259 - NIT 1703745002-0 de 06.06.2025 e Processo Administrativo nº 5308 de 14/08/2025, prestados ao:

- **MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA:** Função Professora, período de 21.02.1989 a 20.01.1994; 14.02.1996 a 30.12.1996; 24.02.1997 a 31.12.1997 e 17.02.1998 a 22.12.1998.

- **CONTRIBUIÇÃO CNIS COMUM:** período de 01.12.2011 a 31.12.2011; 01.10.2012 a 31.01.2013; 01.02.2015 a 28.02.2015 e 01.02.2018 a 28.02.2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana

PORTARIA N.º 335/2026

O Exmo. Sr. **MAURO LUIZ BATISTA, PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos V e VII, do art. 70, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar **CARLOS AUGUSTO AZEVEDO**, matrícula 32, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para responder, interinamente, as funções do cargo de Controlador Geral, no período de 22/04/2026 à 21/06/2026, em virtude da licença por motivo de saúde de seu titular, com ônus inerente ao cargo, em conformidade com a CI nº 012/2026 de 27 de abril de 2026.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Aquidauana/MS, data da assinatura do documento.

MAURO LUIZ BATISTA

Prefeito Municipal de Aquidauana





LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PARAGUAIA DE AQUIDAUANA/MS (ARPA)

OBJETO: Locação do imóvel urbano de matrícula nº 9.592, situado a Rua 13 de junho, que será utilizado para desenvolvimento de atividades e projetos, com fundamento nos art. 72 e art. 74, inciso V, ambos da Lei Federal nº 14.133/2023, com vistas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), sendo R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 023401 27.812.0221.2113.0000 3.3.90.39.10.00.00.00.1.500.0000 340

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30/04/2026 até 29/04/2027.

GESTOR DO CONTRATO: Mauro Marino de Oliveira

FISCAL DO CONTRATO: Guilherme Santos de Aquino

Assinaturas: Mauro Luiz Batista, ASSOCIAÇÃO RECREATIVA PARAGUAIA DE AQUIDAUANA/MS (ARPA), Mauro Marino de Oliveira e Guilherme Santos de Aquino.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 85/2026

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 85/2026, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar o Servidor Guilherme Santos de Aquino, CPF nº XXX.484.271-XX para exercer a função de fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2026.

Mauro Marino de Oliveira

Gestor do contrato

Ciente:

Guilherme Santos de Aquino

Fiscal do Contrato

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 200/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 15/2025

PARTES:

Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS

Contratada: TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma em alambrados do CMEI Marisa Scaff, na quadra de esportes do CMEI Andrea Pace e Escola Municipal Franklin Cassiano – Distrito de Camisão, município de Aquidauana-MS, conforme Edital de Concorrência Eletrônica nº 15/2025 (e seus anexos) e demais especificações do Processo nº 134/2025. O(s) item(ns) a ser(em) atendido(s) está(ão) relacionados e quantificado na cláusula 5 do presente contrato.

A Referida reprogramação tem como objetivo permitir a realização de serviços complementares necessários para a boa conclusão da obra conforme planilha de reprogramação, bem como, outros ajustes necessários, constantes na Justificativa Técnica em anexo.

O presente termo aditivo é no valor de **R\$ 58.774,19 cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos**). Dá-se a este contrato o valor global de R\$ 342.774,19 (Trezentos e quarenta e dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 124, II, b da Lei Federal nº 14.133/21.

Aquidauana/MS, de 24 abril de 2026.

ASSINANTES:

Contratante: PREFEITO MUNICIPAL – Mauro Luiz Batista.

Contratada: TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES LTDA - Diego Henrique Tosin



**RETIFICAÇÃO AO TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026****OBJETO:** Aquisição de equipamentos de sonorização (caixas de som, microfones, mesas de som e acessórios) para atender às demandas administrativa da Secretaria Municipal de Educação e da Escola Municipal CAIC Antônio Pace.**1. DOS FATOS**

Após a homologação e adjudicação do objeto à empresa **ELETRONICA PARANA LTDA**, a proponente apresentou justificativa formal declinando da assinatura do contrato. A empresa alegou incapacidade de cumprir o objeto por não conseguir atender às exigências do edital, o que inviabiliza o prosseguimento da contratação.

2. DA ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A Administração Pública analisou a justificativa apresentada e decidiu pelo seu **acolhimento**, entendendo que a desistência não decorreu de má-fé ou desídia, mas de fatores alheios à vontade da empresa que impossibilitam a execução contratual.

Desta forma, com fulcro no **Art. 90, §2º da Lei nº 14.133/2021**, o município deixa de aplicar as sanções administrativas previstas, procedendo-se ao cancelamento dos atos de ratificação, adjudicação e homologação em favor da referida empresa para evitar o prejuízo ao interesse público e o retardamento da aquisição, cuja a negociação foi frutífera conforme informado na CI Nº 093/2026/REDE FÍSICA/SEMED.

A secretaria solicitante seguiu conforme previsto no aviso de contratação direta o qual remete ao **Art. 90, §4º da Lei nº 14.133/2021**, que permite o contato com os demais classificados para evitar o fracasso dos itens e garantir a obtenção do preço mais vantajoso.

3. DA DECISÃO

Diante do exposto, esta autoridade decide:

1. **RETIFICAR** o "**TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 32/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**" e sua respectiva Publicação feita nas páginas 4 e 5 do DOEM do dia 24/03/2026, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Item	Código	INFFO MASTER SEGURANCA DA INFORMACAO E COMERCIO LT CNPJ: 08.091.350/0001-12 RIO GRANDE DO SUL, 968 - Jardim dos Estados, Campo Grande - MS, CEP: 79020010 Telefone: 6733116666 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	077.002.006	Cabo XLR(M)/XLR(F) de no mínimo 7,5 m a 10m de comprimento, para ligação de caixas. (Modelo de referência: santo an gelo, podendo ser de igual qualidade ou superior)	UN	4	89,50	358,00
5	077.002.008	Microfone com fio dinâmico padrão polar cardioide com fio de no mínimo 4,50m, impedância de 600 Ohms, resposta de frequência de 50Hz-15KHz. (Modelo de referência SV-200 Shure, podendo ser de igual qualidade ou superior)	UN	2	199,00	398,00
7	077.002.003	Microfone sem fio, 2 bastões, sistema UHF digital, baterias recarregáveis, alcance de no mínimo 50m em condições favoráveis. (Modelo de referência: Dylan D-9000S, podendo ser de igual qualidade ou superior)	UN	1	1.599,00	1.599,00
		Total do Proponente				2.355,00
Item	Código	AOM MUSIC EIRELI CNPJ: 03.009.265/0001-49 - VILA CIDADE, Campo Grande - MS Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total





2	077.002.007	Caixa 300WRMS de potência, driver de titânio, que se destaca pela sua versatilidade e conectividade, incluindo Bluetooth, USB e SD card (Modelo de referência: Staner SR-315A, podendo ser de igual qualidade ou superior)	UN	2	2.615,00	5.230,00
8	077.002.002	Pedestal de microfone com ajuste de altura e inclinação, com altura máxima de 1,70m e altura mínima de 1m. (Modelo de referência PMV-100p Vector, podendo ser de igual qualidade ou superior)	UN	2	105,00	210,00
9	077.002.010	Rack suporte de periféricos– altura de 66cm, com rodinhas, padrão 19 polegadas, ideal para organizar equipamentos de áudio como mesa de som, amplificadores e equalizadores. (Modelo de referência Vector RFS-66, podendo ser de igual qualidade ou superior)	UN	2	295,00	590,00
Total do Proponente						6.030,00
Item	50344374 Código	DONI VERSAGE AUDIO MUSICAL LTDA CNPJ: 41.776.886/0001-47 JERONIMO DE ALBUQUERQUE, 897 - NOVA LIMA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79017-121 Telefone: 6733831217 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	077.002.001	Caixa de som de 200WRMS com falante de 15 polegadas e driver de titanium com conectividade USB, SD Card, bluetooth e rádio FM, bivolto automático. (Modelo de referência Staner PS-1501 podendo ser de igual qualidade ou superior)	UN	2	1.690,00	3.380,00
6	077.002.011	Microfone sem fio 2 bastões – Base receptor e bastão de alumínio com sistema UHF, bateria de lítio recarregável com alcance de no mínimo 30 a 50m., produto deve estar em conformidade com as normas da Anatel (Modelo de referência VLR-502 Vokal, podendo ser de igual qualidade ou superior)	UN	1	598,00	598,00
Total do Proponente						3.978,00
Item	50344375 Código	ELETRONICA PARANA LTDA CNPJ: 06.091.244/0001-03 PEDRO CELESTINO, 1088 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79002-371 Telefone: 6734162001 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	077.002.005	Mesa, mixer compacto de 6 canais com efeitos, conectividade USB e Bluetooth com Interface de áudio. Pré-amplificadores de microfone de alta qualidade. (Modelo de referência: Soundcraft MI-6, podendo ser de igual qualidade ou superior)	UN	2	887,05	1.774,10
10	077.002.009	Suporte tripe caixa de som– ajuste de altura com dois estagio, capacidade de carga suportada de no mínimo 40kg, alcance máximo de altura recomendado de 1,80m. (Modelo de referência: Rostone FF-101S, podendo ser de igual qualidade ou superior)	UN	4	117,25	469,00
11	077.002.004	Suporte Universal teto/parede. Dimensões do produto: 370 X 370 X 905mm (LxPxX) (Modelo de referência: Brasforma SBRP756 PT, podendo ser de igual qualidade ou superior)	UN	2	113,00	226,00
Total do Proponente						2.469,10

LEIA-SE:





Item	Código	INFFO MASTER SEGURANCA DA INFORMACAO E COMERCIO LT CNPJ: 08.091.350/0001-12 RIO GRANDE DO SUL, 968 - Jardim dos Estados, Campo Grande - MS, CEP: 79020010 Telefone: 6733116666 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	077.002.006	Cabo XLR(M)/XLR(F) de no mínimo 7,5 m a 10m de comprimento, para ligação de caixas. (Modelo de referência: santo angelo, podendo ser de igual qualidade ou superior)	UN	4	89,50	358,00
5	077.002.008	Microfone com fio dinâmico padrão polar cardioide com fio de no mínimo 4,50m, impedância de 600 Ohms, resposta de frequência de 50Hz-15KHz. (Modelo de referência SV-200 Shure, podendo ser de igual qualidade ou superior)	UN	2	199,00	398,00
7	077.002.003	Microfone sem fio, 2 bastões, sistema UHF digital, baterias recarregáveis, alcance de no mínimo 50m em condições favoráveis. (Modelo de referência: Dylan D-9000S, podendo ser de igual qualidade ou superior)	UN	1	1.599,00	1.599,00
Total do Proponente						2.355,00
Item	Código	AOM MUSIC EIRELI CNPJ: 03.009.265/0001-49 - VILA CIDADE, Campo Grande - MS Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	077.002.007	Caixa 300WRMS de potência, driver de titânio, que se destaca pela sua versatilidade e conectividade, incluindo Bluetooth, USB e SD card (Modelo de referência: Staner SR-315A, podendo ser de igual qualidade ou superior)	UN	2	2.615,00	5.230,00
8	077.002.002	Pedestal de microfone com ajuste de altura e inclinação, com altura máxima de 1,70m e altura mínima de 1m. (Modelo de referência PMV-100p Vector, podendo ser de igual qualidade ou superior)	UN	2	105,00	210,00
9	077.002.010	Rack suporte de periféricos– altura de 66cm, com rodinhas, padrão 19 polegadas, ideal para organizar equipamentos de áudio como mesa de som, amplificadores e equalizadores. (Modelo de referência Vector RFS-66, podendo ser de igual qualidade ou superior)	UN	2	295,00	590,00
4	077.002.005	Mesa, mixer compacto de 6 canais com efeitos, conectividade USB e Bluetooth com Interface de áudio. Pré-amplificadores de microfone de alta qualidade. (Modelo de referência: Soundcraft MI-6, podendo ser de igual qualidade ou superior)	UN	2	998,00	1.996,00
10	077.002.009	Suporte tripe caixa de som– ajuste de altura com dois estagio, capacidade de carga suportada de no mínimo 40kg, alcance máximo de altura recomendado de 1,80m. (Modelo de referência: Roxtone FF-101S, podendo ser de igual qualidade ou superior)	UN	4	119,00	476,00
Total do Proponente						8.502,00
Item	Código	DONI VERSAGE AUDIO MUSICAL LTDA CNPJ: 41.776.886/0001-47 JERONIMO DE ALBUQUERQUE, 897 - NOVA LIMA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79017-121	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total





		Telefone: 6733831217 Descrição do Produto/Serviço				
3	077.002.001	Caixa de som de 200WRMS com falante de 15 polegadas e driver de titanium com conectividade USB, SD Card, bluetooth e rádio FM, bivolt automático. (Modelo de referência Staner PS-1501 podendo ser de igual qualidade ou superior)	UN	2	1.690,00	3.380,00
6	077.002.011	Microfone sem fio 2 bastões – Base receptor e bastão de alumínio com sistema UHF, bateria de lítio recarregável com alcance de no mínimo 30 a 50m., produto deve estar em conformidade com as normas da Anatel (Modelo de referência VLR-502 Vokal, podendo ser de igual qualidade ou superior)	UN	1	598,00	598,00
11	077.002.004	Suporte Universal teto/parede. Dimensões do produto: 370 X 370 X 905mm (LxPxX) (Modelo de referência: Brasforma SBRP756 PT, podendo ser de igual qualidade ou superior)	UN	2	198,00	396,00
Total do Proponente						4.374,00
VALOR TOTAL GERAL:					R\$ 15.231,00	


Aquidauana/MS, 30 de abril de 2026.

MAURO LUIZ Assinado de forma digital por MAURO LUIZ
BATISTA:2366 BATISTA:23668946191
8946191 Dados: 2026.04.30 07:16:35 -03'00'
Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÕES

Página 1 de 1

 ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA CNPJ: 04.589.955/0001-87 Endereço:	INEXIGIBILIDADE 17 / 2026
	Processo Adm: 000061/26 Data do Processo: 28/04/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUCAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo lei 14.133/2021, Art. 74 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 000061/26
- b) Nr. Modalidade: 17 /2026 - INEX
- c) Modalidade: INEXIGIBILIDADE
- d) Data de Homologação: 29/04/2026
- e) Objeto:

FP TREINAMENTO E CAPACITACAO DIGITAL LTDA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	PALESTRA E CURSO DE CAPACITAÇÃO CONTEMPLANDO CONTEÚDOS RELACIONADOS À ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA -	UN	1	19.000,00	19.000,00
Valor Total Fornecedor:					19.000,00
Valor Total da Licitação: R\$ 19.000,00					

Aquidauana (MS), 29/04/2026

Pelo presente documento, fica desde já autorizado a contratação e ou empenho:

MAURO LUIZ
BATISTA:2366894619
1

Assinado de forma digital por
MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2026.04.29 09:52:40 -04'00'

MAURO LUIZ BATISTA
Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 011/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE AQUIDAUANA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O Termo de Apostilamento tem por objeto o desconto do valor correspondente a remuneração da servidora cedida, que será debitado do repasse mensal até o final da vigência do referido termo, conforme dispõe o **artigo 57 da Lei nº 13.019/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

Ficam inalteradas as demais Cláusulas do **Termo de Colaboração nº 001/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Aquidauana/MS, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Termo de Apostilamento.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2026.

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal

Wilsandra Aparecida de Lima Béda - Secretária Municipal de Educação



NOTAS EXPLICATIVAS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria de Finanças

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025

1 - DA ENTIDADE:

1.1 - Fundo Municipal de Assistência Social de Aquidauana/ MS é uma unidade orçamentária pertencente à administração direta do Município, inscrito no CNPJ sob nº 04.589.937/0001-03, sendo um fundo de natureza contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários, para os programas destinados a implementar políticas de desenvolvimento das ações da área, executadas e Coordenação da Política de Assistência Social.

1.2 – O Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Aquidauana/ MS foi aprovado pela Lei Municipal nº 2.961/2024 de 18/12/2024 que fixou a despesa em R\$ 14.049.000,00 (quatorze milhões, quarenta e nove mil reais), executado conforme apresentados nas Demonstrações Contábeis.

2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis apresentadas neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei n.º 4.320/1964 e Lei Complementar n.º 101/2000 e, também, com as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade e às Normas Brasileiras e Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

3 - Balanço Orçamentário:

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação em relação ao valor atualizado das receitas. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Prefeitura Municipal de Aquidauana
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 – Bairro Cidade Nova.
Fone (67) 3240-1429





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria de Finanças

Tabela 1 Execução da Receita:

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	<u>PREVISÃO INICIAL</u>	<u>PREVISÃO ATUALIZADA</u>	<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	<u>SALDO</u>
RECEITAS CORRENTES	3.814.700,00	3.814.700,00	1.669.557,14	-2.145.142,86
Receita Patrimonial	110.000,00	110.000,00	12.257,41	-97.742,59
Transferências Correntes	3.704.700,00	3.704.700,00	1.656.563,76	-2.048.136,24
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	735,97	735,97
RECEITAS DE CAPITAL	77.000,00	77.000,00	0,00	-77.000,00
Transferências de Capital	77.000,00	77.000,00	0,00	-77.000,00
TOTAL	3.891.700,00	3.891.700,00	1.669.557,14	-2.222.142,86

Observamos que Receita Orçamentária arrecadada de R\$ 1.669.557,14, o baixo desempenho na Arrecadação ocorreu porque as transferências da União e do Estado não se concretizaram conforme a previsão do Orçamento, arrecadando apenas 42,90% da receita orçada.

Os recursos recebidos pelo Fundo no exercício alcançaram o seguinte montante:

- ✓ Transferências Recebidas no FMAS R\$ 9.004.636,70
- ✓ Receita Orçamentária Arrecadada R\$ 1.669.557,14
- ✓ **TOTAL ARRECADADOS R\$ 10.674.193,84**

➤ NOTA: Justificamos que o Déficit Orçamentário de R\$ 8.667.947,49, foi acobertado pela transferência financeira concedida ao Fundo pela Prefeitura, no valor de R\$ 9.004.636,70 para não ocorrer o déficit financeiro em atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal. LC 101/2000, conforme demonstrada abaixo:

- ✓ SALDO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA R\$ 338.209,07
- ✓ (-) PASSIVO FINANCEIRO R\$ 89.997,59
- ✓ **Superávit Financeiro R\$ 248.211,48**

Prefeitura Municipal de Aquidauana
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 – Bairro Cidade Nova.
Fone (67) 3240-1429





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria de Finanças

Tabela 2 Execução das Despesas:

DESCRIÇÃO	ORÇADO	ATUALIZADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
DESPESAS CORRENTES	13.679.900,00	11.716.192,00	9.959.685,60	9.953.108,72	9.938.515,38
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.588.100,00	7.159.300,00	6.919.697,45	6.919.697,45	6.919.697,45
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.111.800,00	4.556.892,00	3.039.988,15	3.033.411,27	3.018.817,93
DESPESAS DE CAPITAL	369.100,00	430.750,00	377.819,03	377.819,03	377.819,03
INVESTIMENTOS	369.100,00	430.750,00	377.819,03	377.819,03	377.819,03
Total:	14.049.000,00	12.146.942,00	10.337.504,63	10.330.927,75	10.316.334,41

A despesa orçamentária é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade e refere-se a toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

No decorrer do exercício ocorreram anulações de dotações através decretos de suplementações totalizando o valor de R\$ 12.146.942,00 de Dotação Atualizada no final do exercício.

O Fundo empenhou o montante de R\$ 10.337.504,63, deste valor foram pagos o valor de R\$ 10.316.334,41 ficando inscritos os seguintes Restos a Pagar:

- ✓ Restos a Pagar Não Processados 2025 R\$ 6.576,88
- ✓ Restos a Pagar Processados 2025 R\$ 14.593,34
- ✓ **TOTAL DOS RESTOS INSCRITOS R\$ 21.170,22**

Tabela 3 Restos a Pagar:

Os Restos a Pagar correspondem a despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro, sendo classificados como Restos a Pagar Processados e Não Processados.

ESTOQUE DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	Inscritos		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	Em exercícios Anteriores	Em 31/12/2024				

Prefeitura Municipal de Aquidauana
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 – Bairro Cidade Nova.
Fone (67) 3240-1429





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria de Finanças

Restos a Pagar Não Processados	0,00	2.025,00	2.025,00	2.025,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Processados	10.444,78	75.323,86	0,00	56.328,85	29.439,79	0,00

➤ NOTA: Cancelamento de Restos a Pagar Processados – R\$ 29.439,79

Credor/Restos a Pagar Processado	Empenho/Ano	Valor Cancelado	Base Legal	Justificativa detalhada do Cancelamento
S.H. INFORMATICA LTDA	9/2024	-1.111,50	DECRETO Nº 221/2025	Justificamos que o Resto cancelado foi de liquidação realizado de forma errada e o cancelamento do Resto não trouxe prejuízo para o Credor assegurando direito de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores, se for necessário" OBS: Não existe dívida com o fornecedor neste período.
RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA	12/2024	-10.214,78	DECRETO Nº 221/2025	Justificamos que o Resto cancelado foi de liquidação realizado de forma errada e o cancelamento do Resto não trouxe prejuízo para o Credor assegurando direito de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores, se for necessário" OBS: Não existe dívida com o fornecedor neste período.
S.H. INFORMATICA LTDA	223/2024	-1.576,56	DECRETO Nº 221/2025	Justificamos que o Resto cancelado foi de liquidação realizado de forma errada e o cancelamento do Resto não trouxe prejuízo para o Credor assegurando direito de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores, se for necessário"

Prefeitura Municipal de Aquidauana
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 – Bairro Cidade Nova.
Fone (67) 3240-1429





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria de Finanças

				OBS: Não existe dívida com o fornecedor neste período.
S.H. INFORMATICA LTDA	225/2024	-1.362,31	DECRETO Nº 221/2025	Justificamos que o Resto cancelado foi de liquidação realizado de forma errada e o cancelamento do Resto não trouxe prejuízo para o Credor assegurando direito de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores, se for necessário OBS: Não existe dívida com o fornecedor neste período.
S.H. INFORMATICA LTDA	227/2024	-10,00	DECRETO Nº 221/2025	Justificamos que o Resto cancelado foi de liquidação realizado de forma errada e o cancelamento do Resto não trouxe prejuízo para o Credor assegurando direito de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores, se for necessário OBS: Não existe dívida com o fornecedor neste período.
S.H. INFORMATICA LTDA	295/2023	-3.113,86	DECRETO Nº 221/2025	Justificamos que o Resto cancelado foi de liquidação realizado de forma errada e o cancelamento do Resto não trouxe prejuízo para o Credor assegurando direito de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores, se for necessário OBS: Não existe dívida com o fornecedor neste período.
RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA	376/2024	-2.747,46	DECRETO Nº 221/2025	Justificamos que o Resto cancelado foi de liquidação realizado de forma errada e o cancelamento do Resto não trouxe prejuízo para o Credor assegurando direito de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores, se for necessário OBS: Não existe dívida com o fornecedor neste período.

Prefeitura Municipal de Aquidauana
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 – Bairro Cidade Nova.
Fone (67) 3240-1429





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria de Finanças

RIBEIRO, GOMES & RIBEIRO LTDA	383/2024	-1.972,40	DECRETO Nº 221/2025	Justificamos que o Resto cancelado foi de liquidação realizado de forma errada e o cancelamento do Resto não trouxe prejuízo para o Credor assegurando direito de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores, se for necessário OBS: Não existe dívida com o fornecedor neste período.
S.H. INFORMATICA LTDA	394/2023	-7.330,92	DECRETO Nº 221/2025	Justificamos que o Resto cancelado foi de liquidação realizado de forma errada e o cancelamento do Resto não trouxe prejuízo para o Credor assegurando direito de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesa "Despesas de Exercícios Anteriores, se for necessário OBS: Não existe dívida com o fornecedor neste período.

4 – BALANÇO FINANCEIRO:

Previsto no art. 103 da Lei 4.320/64, este balanço demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, assim como os ingressos e dispêndios contemplados em (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários) conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o do exercício seguinte.

As operações financeiras que ocorreram durante o exercício estão representadas no quadro a seguir:

Especificação	Valor
Ingressos	
(+) Saldo do Exercício Anterior	171.697,93
(+) Receita Orçamentária	1.669.557,14
(+) Receita Extra-Orçamentária:	1.481.336,91
(+) Transferência Financeiras Recebidas	9.004.636,70
1 -Subtotal	12.327.228,68

Prefeitura Municipal de Aquidauana
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 – Bairro Cidade Nova.
Fone (67) 3240-1429





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria de Finanças

Dispêndios	
(-) Despesa Orçamentária	10.337.504,63
(-) Transferências Financeiras Concedidas	120.000,00
(-) Despesa Extra-Orçamentária	1.531.514,98
2-Subtotal	11.989.019,61
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (1-2)	338.209,07

5 – BALANÇO PATRIMONIAL:

O Balanço Patrimonial tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial e financeira do ente no período, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso. Seguem os principais aspectos do Balanço Patrimonial.

Temos a destacar o seguinte:

➤ **Caixa e equivalentes de caixa:** O Fundo possui R\$ 338.209,07 na conta caixa e equivalentes, referente ao saldo da conta bancária em banco oficial que passam para o exercício 2025.

▪ **Passivo Financeiro:** O Fundo possuiu dividas no exercício de 2024, no valor de R\$ 169.615,45, conforme especificado:

• RESTOS A PAGAR	R\$ 21.170,22
• DEPÓSITOS/DEPÓSITOS	R\$ 68.827,37
• TOTAL	R\$ 89.997,59

6. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Com relação às evidenciações no Demonstrativo das Variações Patrimoniais e compostos das VPA e VPD que são os seguintes:

a) **VPA:**

• VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	12.257,41
• TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.661.200,46

Prefeitura Municipal de Aquidauana
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 – Bairro Cidade Nova.
Fone (67) 3240-1429





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria de Finanças

• Ganhos com Desincorporação de Passivos	29.439,79
• Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	735,97
Total da VPA	10.703.633,63

b) VPD:

• Pessoal e Encargos	6.919.697,45
• Uso de Material de Consumo	1.651.437,55
• Serviços	1.091.670,93
• Transferências Intragovernamentais	497.819,03
• Transferências a Instituições Privadas	219.753,88
• Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	72.573,91
Total da VPD	10.452.952,75
Resultado Patrimonial no Período	250.680,88

7 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Apuração do fluxo de caixa do Período	Exercício Atual	Exercício Anterior
➤ Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa	166.511,14	-606.698,20
➤ Caixa e equivalentes de caixa inicial	171.697,93	778.396,13
➤ Caixa e equivalentes de caixa final	338.209,07	171.697,93

O quadro demonstra uma geração de caixa líquida positiva em R\$ 166.511,14 para o exercício atual, correspondente ao acréscimo de caixa com relação ao exercício anterior.

8 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL)

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

Prefeitura Municipal de Aquidauana
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 – Bairro Cidade Nova.
Fone (67) 3240-1429





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria de Finanças

➤ Resultados Acumulados O resultado do exercício pode ser assim demonstrado:

Especificação	Valor
✓ Saldo Patrimônio Líquido do Exercício anterior – Anexo 14	4.223,11
✓ Resultado Patrimonial do Exercício - Anexo 15	250.680,88
✓ Saldo Patrimonial Líquido do Exercício – Anexo 14	254.903,99

9. Considerações Finais

O presente relatório de Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, foram elaboradas atendendo a Lei Federal nº 4.320/64 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do Fundo, a fim de tornar mais transparente os dados contidos nos Demonstrativos apresentados, resultantes da gestão do exercício de 2025

Município de Aquidauana-MS, 29 abril de 2026.

Assinatura digital de ALAIR SOUZA
DA PENHA:54396255187
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5,
CN=AC SOLUTI Multipla v5
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: quarta-feira, 29 de abril de 2026
18:08:08

ALAIR SOUZA DA PENHA
Contador Geral do Município de Aquidauana-MS
CRC-MS 011952/O

Prefeitura Municipal de Aquidauana
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 – Bairro Cidade Nova.
Fone (67) 3240-1429





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria de Finanças

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL
EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025

1 - DA ENTIDADE:

1.1 - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Aquidauana/MS é uma unidade orçamentária pertencente à administração direta do Município, inscrito no CNPJ sob nº 29.493.302/0001-20 e gerido administrativamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, sendo um fundo de natureza contábil e tem o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários, para os programas destinados a implementar políticas voltadas para Habitação do município de Aquidauana MS.

1.2 – O Orçamento do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social de Aquidauana/MS foi aprovado pela Lei Municipal nº 2.961/2024 de 18/12/2024 que fixou a despesa em R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), executado conforme apresentados nas Demonstrações Contábeis.

2 - DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Base de Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis As demonstrações contábeis apresentadas neste Relatório Técnico foram elaboradas de acordo com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, com a Lei n.º 4.320/1964 e Lei Complementar n.º 101/2000 e, também, com as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas aos Princípios de Contabilidade e às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

3 - Balanço Orçamentário:

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação em relação ao valor atualizado das receitas. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial,

Prefeitura Municipal de Aquidauana
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 – Bairro Cidade Nova.
Fone (67) 3240-1429





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria de Finanças

a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Tabela 1 Execução da Receita:

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	<u>PREVISÃO INICIAL</u>	<u>PREVISÃO ATUALIZADA</u>	<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	<u>SALDO</u>
RECEITAS CORRENTES	20.000,00	20.000,00	40.551,90	20.551,90
Receita Patrimonial	20.000,00	20.000,00	40.551,90	20.551,90
RECEITAS DE CAPITAL	386.000,00	386.000,00	981.792,00	595.792,00
Transferências de Capital	386.000,00	386.000,00	981.792,00	595.792,00
Subtotal	406.000,00	406.000,00	1.022.343,90	616.343,90
Déficit	0,00	0,00	199.447,19	199.447,19
Total	406.000,00	406.000,00	1.221.791,09	815.791,09

Destacamos que o Déficit Orçamentário de R\$ 199.447,19, foi compensado pelo repasse da Prefeitura para cobertura das ações e serviços realizados pelo fundo no exercício de 2025, conforme demonstrativo abaixo:

- Receita Orçamentária arrecadada R\$ 1.022.343,90
- Transferência Financeira recebida da Prefeitura R\$ 756.435,01
- **TOTAL DE RECURSOS DO FUNDO R\$ 1.778.778,91**

Ressaltamos na Tabela 1, que houve excesso de arrecadação orçamentária no valor de R\$ 616.343,90 por consequência de a receita realizada ser superior da previsão inicial.

Tabela 2 Execução das Despesas:

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>ORÇADO</u>	<u>ATUALIZADO</u>	<u>EMPENHADO</u>	<u>LIQUIDADO</u>	<u>PAGO</u>
DESPESAS CORRENTES	76.000,00	179.000,00	101.994,72	101.994,72	101.994,72
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.000,00	179.000,00	101.994,72	101.994,72	101.994,72
DESPESAS DE CAPITAL	424.000,00	1.202.000,00	1.119.796,37	1.119.796,37	1.119.796,37
INVESTIMENTOS	424.000,00	1.202.000,00	1.119.796,37	1.119.796,37	1.119.796,37
Total:	500.000,00	1.381.000,00	1.221.791,09	1.221.791,09	1.221.791,09

As execuções das despesas correntes e de capital que foram realizadas nas atividades do Fundo nos serviços prestados sendo que as despesas empenhadas no

Prefeitura Municipal de Aquidauana
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 – Bairro Cidade Nova.
Fone (67) 3240-1429





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria de Finanças

exercício de 2025 foram integralmente pagas não deixando restos a pagar para o exercício seguinte.

As despesas de capital são para investimento em bens imóveis que foram empenhados no elemento de despesa 44.90.51 – Obras e Instalações na construção de casas populares.

Tabela 3 Restos a pagar:

Os Restos a Pagar correspondem a despesas empenhadas e não pagas até o final do exercício financeiro, sendo classificados como Restos a Pagar Processados e Não Processados, conforme quadro abaixo:

ESTOQUE DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
	Inscritos		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	Em exercícios anteriores	Em 31/12/2025				
Restos a Pagar Processados	37.340,43	0,00	0,00	35.468,14	1.872,29	0,00

- **NOTA:** Conforme observado o Fundo não passou Restos a Pagar para o exercício seguinte;
- **NOTA:** Houve cancelamento de Restos a Pagar Processado no valor de R\$ 1.872,29 devidamente justificado conforme tabela abaixo:

Credor/Restos a Pagar Processado	Empenho/Ano	Valor Cancelado	Base Legal	Justificativa detalhada do Cancelamento
ASSOCIACAO INDIGENA PUXARARA DO ESTADO DE MATO GRO	2/2022	1.872,29	DECRETO Nº 221/2025	Justificamos que o Resto cancelado é de liquidação de saldo a maior do empenho que não foram utilizados. O cancelamento do Resto não trouxe prejuízo para a parte não houve execução da despesa. (Dívida inexistente)

Prefeitura Municipal de Aquidauana
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 – Bairro Cidade Nova.
Fone (67) 3240-1429





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria de Finanças

4 – BALANÇO FINANCEIRO:

Previsto no art. 103 da Lei 4.320/64, este balanço demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, assim como os ingressos e dispêndios contemplados em (Receitas Orçamentárias e Recebimentos Extra orçamentários) e (Despesa Orçamentária e Pagamentos Extra orçamentários) conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o do exercício seguinte.

As operações financeiras que ocorreram durante o exercício estão representadas no quadro a seguir:

Especificação	Valor
Ingressos	
(+) Saldo do Exercício Anterior	70.559,27
(+) Receita Orçamentária	1.022.343,90
(+) Receita Extra-Orçamentária:	71.465,48
(+) Transferência Financeiras Recebidas	756.435,01
1 -Subtotal	1.920.803,66
Dispêndios	
(-) Despesa Orçamentária	1.221.791,09
(-) Despesa Extra-Orçamentária	106.933,62
2-Subtotal	1.328.724,71
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (1-2)	592.078,95

Quanto aos recebimentos e pagamentos extraorçamentários é relevante destacar o seguinte:

- ✓ As Transferências Financeiras Recebidas no Fundo foram realizadas pela Prefeitura Municipal no valor de R\$ 756.435,01;
- ✓ Receita Extraorçamentária refere-se as consignações retidas de Impostos conforme evidenciado no Anexo 17 – Dívida Flutuante no valor de R\$ 71.465,48;
- ✓ As Despesas Extraorçamentárias de R\$ 106.933,62 referem-se:
 - Pagamentos de Restos a Pagar Processados R\$ 35.468,14
 - Pagamentos de consignados ISSQN, IRRF R\$ 71.465,48

Prefeitura Municipal de Aquidauana
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 – Bairro Cidade Nova.
Fone (67) 3240-1429





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria de Finanças

5 – BALANÇO PATRIMONIAL:

O Balanço Patrimonial tem por objetivo demonstrar a situação patrimonial e financeira do ente no período, sendo composto pelo Quadro Principal, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação e Quadro do Superávit/Déficit Financeiro segregado por Fonte/Destinação de Recurso. Seguem os principais aspectos do Balanço Patrimonial.

Temos a destacar o seguinte:

➤ **Caixa e equivalentes de caixa:** O Fundo possui R\$ 592.078,95, na conta caixa e equivalentes, referente ao saldo da conta bancária em banco oficial que passam para o exercício 2025;

➤ **Passivo Financeiro:** O Fundo não possui Dívidas para o exercício seguinte.

6. VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Com relação às evidenciações no Demonstrativo das Variações Patrimoniais e compostos das VPA e VPD que são os seguintes:

a) VPA:	
• Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	40.551,90
• Transferências e Delegações recebidas	1.738.227,01
Total da VPA	1.778.778,91

b) VPD:	
• Serviços	101.994,72
• Desincorporação de Ativos	1.117.924,08
Total da VPD	1.219.918,80
Resultado Patrimonial no Período	558.860,11

7 - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) identifica as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa, os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Prefeitura Municipal de Aquidauana
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 – Bairro Cidade Nova.
Fone (67) 3240-1429





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria de Finanças

Apuração do fluxo de caixa do Período	Exercício Atual	Exercício Anterior
➤ Geração líquida de caixa e equivalentes de caixa	521.519,68	-88.083,31
➤ Caixa e equivalentes de caixa inicial	70.559,27	158.642,58
➤ Caixa e equivalentes de caixa final	592.078,95	70.559,27

O quadro demonstra uma geração de caixa líquida positiva de R\$ 521.519,68 para o exercício atual, correspondente ao acréscimo de caixa com relação ao exercício anterior.

8 - Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL)

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

➤ Resultados Acumulados O resultado do exercício pode ser assim demonstrado:

Especificação	Valor
✓ Saldo Patrimônio Líquido do Exercício anterior – Anexo 14	33.218,84
✓ Resultado Patrimonial do Exercício - Anexo 15	558.860,11
✓ Saldo Patrimonial Líquido do Exercício – Anexo 14	592.078,95

9. Considerações Finais

O presente relatório de Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, foram elaboradas atendendo a Lei Federal nº 4.320/64 – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a

Prefeitura Municipal de Aquidauana
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 – Bairro Cidade Nova.
Fone (67) 3240-1429





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
Secretaria de Finanças

situação patrimonial do Fundo, a fim de tornar mais transparente os dados contidos nos Demonstrativos apresentados, resultantes da gestão do exercício de 2025

Município de Aquidauana-MS, 29 de abril de 2026.

Assinatura digital de ALAIR SOUZA DA PENHA:54396255187
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI v5, CN=AC SOLUTI Multipla v5
Motivo: Sou o autor deste documento
Data: quarta-feira, 29 de abril de 2026 14:36:50

ALAIR SOUZA DA PENHA

Contador Geral do Município de Aquidauana-MS

CRC-MS 011952/O

Prefeitura Municipal de Aquidauana
Rua Luiz da Costa Gomes, 711 – Bairro Cidade Nova.
Fone (67) 3240-1429



PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Cotação nº 009/2026

01 - A Câmara Municipal de Aquidauana/MS, por meio do Núcleo de Contratos e Licitações, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar dispensa de licitação que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de consumo, consistente em gêneros alimentícios de uso contínuo, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as demandas da Câmara Municipal de Aquidauana/MS**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e documentos no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a Casa de Leis escolherá a mais vantajosa considerando o MENOR PREÇO POR ITEM sendo que foi decidido pela opção reserva de exclusividade de todos os itens para MEI, ME ou EPP local, na forma da Lei Ordinária Municipal nº 2.980/2025 publicada no DOEM do dia 13/05/2025, e caso seja atendido o previsto no Art. 7º da referida lei, conforme cada caso, as demais propostas poderão ser desconsideradas.

01.1 - Conforme inciso III do Art. 47 da LC 123/06, não se aplicará a reserva de exclusividade quando o valor unitário ofertado ou negociado não for considerado vantajoso para o município, sendo entendido como vantajosos aqueles valores inferiores ao previsto no Termo de Referência e que não excedam a dez por cento do menor preço válido que for ofertado/negociado antes da aplicação da referida Lei (LC 123/06, Art. 48 § 3o). Em qualquer item que, na forma do Art. 7º da Lei Ordinária nº 2.980/2025, haja a possibilidade de efetivar a reserva de exclusividade, respeitada a ordem de classificação, antes de alterar a regionalidade prevista nos parágrafos 1º, 2º e 3º do referido artigo, deverá se negociar com todos os MEI/ME/EPP classificados.

02 - As propostas (completamente preenchidas e assinadas) serão recebidas pelo e-mail licitacao@cmaquidauana.ms.gov.br até às 23h59min do dia 06/05/2026 ou até a mesma data entregues em dia útil, das 07:30h às 12:30h, mediante protocolo na Câmara Municipal de Aquidauana/MS, com sede na Praça. N. Sra. Imaculada Conceição, nº 85, Centro, Aquidauana/MS, CEP: 79200-000. Quaisquer comunicações e informações complementares poderão ser feitas ou solicitadas pelo mesmo e-mail.

03 - O Termo de Referência e o modelo de proposta de preços estão disponíveis no sítio eletrônico oficial (<https://cmaquidauana.ms.gov.br/licitacoes/>) na aba "Avisos de Contratação Direta (Lei nº 14.133/21)".

04 - Os documentos a serem enviados junto com a proposta de preços são:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor;
- b) Cópia de documento oficial de identificação pessoal do representante apto, quando elegível, para os casos em que será firmado contrato;
- c) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), preferencialmente acompanhado do QSA;
- d) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que comprove a regularidade fiscal do licitante referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, que comprove a regularidade de débitos tributários referentes ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- g) Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, preferencialmente por meio do CRF do FGTS;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e de conhecimento e aceite do Termo de Referência e do Aviso de Contratação Direta;
- i) Comprovação de regularidade perante a Justiça do Trabalho, preferencialmente por meio da CND Trabalhista emitida pelo TST;
- j) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do interessado;
- k) Declaração de enquadramento MEI, ME ou EPP, para garantir direitos da LC 123/06 e da Lei Ordinária 2.980/25.

05 - No caso da não apresentação de documentação válida, a câmara poderá fazer diligência em sítios eletrônicos, em seus arquivos ou junto ao interessado (com prazo de duas horas para resposta) para localizar e anexar documentos não enviados ou fora de validade e se não localizados implicará na inabilitação da proponente, podendo prosseguir o processo com menos de 3 (três) proponentes habilitadas ou classificadas.

06 - Por força do § 4º do Art. 91 da Lei 14.133/21, além da verificação da regularidade fiscal exigida a Câmara Municipal consultará o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitirá a(s) certidão(ões) negativa(s) ou devidas comprovações as quais serão juntadas ao processo, porém, por força da legislação em vigor, caso a empresa conste como inidônea, sua proposta será desclassificada. Por não ser uma licitação não há fase recursal, porém caberá pedido de reconsideração conforme "Estimativa da Despesa, Justificativa do Preço e Razão da Escolha" que será publicada no DOEM (inciso II, Art. 165, Lei 14.133/21).

07 - Caso a vencedora não apresente os documentos dentro do prazo, perderá a condição de vencedora bem como o direito a homologação/adjudicação, podendo a Câmara Municipal de Aquidauana/MS revogar o processo ou repetir o aviso ou convocar a próxima classificada para apresentar os documentos no mesmo prazo e forma caso já não tenha apresentado, e assim por diante. A prorrogação do prazo somente será permitida no caso de haver apenas uma interessada habilitada.

08 - Caso o vencedor se recuse a assinar o contrato ou receber/retirar a Nota de Empenho OU, por descumprimento do pactuado, seja rescindido



o contrato ou anulada a Nota de Empenho, independente de procedimento de sanção que poderá ocorrer paralelamente, a Secretaria Solicitante poderá seguir o previsto no Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 junto aos demais participantes, sendo respeitada a ordem de classificação no caso de haver empate na negociação.

Aquidauana/MS, 29 de abril de 2026.

-original assinado-

Cinthia Gomes G. P. Flores

Agente de Contratação

Portaria nº 140/2025

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 019/2026, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a implantação e regulamentação do processo administrativo eletrônico, protocolo digital e uso de assinaturas eletrônicas no âmbito da Câmara Municipal de Aquidauana-MS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR EVERTON ROMERO, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituído, na Câmara Municipal de Aquidauana-MS, o Sistema de Processo Administrativo Eletrônico para tramitação, gestão e arquivamento de documentos e processos em meio digital.

Art. 2º O sistema será utilizado para protocolo, tramitação de processos administrativos e legislativos, emissão, assinatura, armazenamento e consulta de documentos e informações.

CAPÍTULO II – DO PROTOCOLO DIGITAL

Art. 3º O protocolo de documentos será preferencialmente eletrônico, assegurando registro de data e hora, identificação do usuário, integridade, autenticidade e número único de protocolo.

CAPÍTULO III – DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Art. 4º Fica autorizado o uso de assinaturas eletrônicas nos documentos da Câmara Municipal, nos termos da Lei nº 14.063/2020.



Art. 5º Para fins desta Resolução, consideram-se assinatura eletrônica simples (identifica o signatário), avançada (garante vinculação e detecção de alterações) e qualificada (com certificado digital ICP-Brasil).

Art. 6º A assinatura eletrônica qualificada, com certificado digital ICP-Brasil, possui o mais alto nível de confiabilidade e presunção de validade jurídica.

Art. 7º Documentos assinados eletronicamente terão validade jurídica, desde que atendam aos requisitos de autenticidade, integridade e não repúdio.

CAPÍTULO IV – DA VALIDADE DOS DOCUMENTOS

Art. 8º Documentos nato-digitais e digitalizados terão o mesmo valor probatório dos documentos físicos.

Art. 9º A eliminação de documentos físicos poderá ocorrer após sua digitalização, conforme normas de arquivamento.

CAPÍTULO V – DO ACESSO E SEGURANÇA

Art. 10º O acesso ao sistema será por credenciais individuais (login e senha), de uso pessoal e intransferível.

Art. 11º O usuário é responsável pela guarda, sigilo e utilização de sua senha e dispositivo de acesso, pela veracidade das informações e correta utilização das funcionalidades.

Art. 12º É vedado o compartilhamento da senha, PIN ou mecanismo de proteção do certificado digital ICP-Brasil.

CAPÍTULO VI – DAS RESPONSABILIDADES

Art. 13º Compete à Mesa Diretora regulamentar, supervisionar e fiscalizar o uso do sistema e o cumprimento desta Resolução.

Art. 14º Os usuários são responsáveis pelas informações inseridas e pelos atos praticados no sistema.





CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º Poderão ser editadas normas complementares para a regulamentação desta Resolução.

Art. 16º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, 29 de Abril de 2026.

Vereador EVERTON ROMERO

- Presidente -



PUBLICAÇÕES A PEDIDO



Convocação

O senhor, Ely Souza Fernandes, presidente do Conselho Municipal de Turismo de Aquidauana/MS, convoca os senhores conselheiros para Reunião Ordinária, a ser realizada conforme descrito abaixo.

Data: 05/05/2026.

Local: SECTUR - Casa Rubens Corrêa

Horário: 18 horas.

Pauta:

1. Expediente - 10 min;
2. Tratativa acerca do Regimento Interno do Conselho - 30 min;
3. Turismo Responsável - TI Limão Verde - 20 min;
4. Pauta extra - 20 min;

Aquidauana, 30 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 ELY SOUZA FERNANDES
Data: 30/04/2026 08:43:36 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ely Souza Fernandes
Presidente do COMTUR - Aquidauana/MS

